

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

COMPROMISSO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA-URBES E FOKUS BRASIL SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

ATA DE REGISTRO Nº001/13/E

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, empresa pública municipal constituída pela Lei nº 1.946 de 22 de fevereiro de 1978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Presidente Renato Gianolla, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, nomeado através do Decreto nº 20.379 de 03 de janeiro de 2013, doravante denominada **URBES** e **FOKUS BRASIL SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**, com sede na cidade de Jandira/SP, na rua José Milanês nº 81. Jd. Alvorada, Jandira/ SP, CEP: 06612-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.534.501/0001-71, Inscrição Estadual nº 398.091.670.119, neste ato representada por Leonardo Carvalho Lelo, portador do RG M nº 7.681.119/SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 033.996.416-21, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si acordado o seguinte :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Material de Sinalização Semafórica, conforme descrição dos Anexos desta Ata.

1.1.1 A quantidade indicada nos Anexos desta Ata de Registro representam a estimativa de consumo anual sem que haja obrigação de aquisição total, sendo que a **URBES** a solicitará através de Ordens de Fornecimento, de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 O prazo da vigência da presente ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

2.2 O prazo para o fornecimento dos materiais será descrito na Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades da **URBES**, que será em média de 15 (quinze) dias corridos contados recebimento da mesma, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sétima, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

2.3 Substituir, sem ônus para a **URBES**, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes no **Anexo II** e/ou que apresentarem defeito de fabricação, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, da comunicação do fato sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sétima, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

2.4 O prazo de garantia dos materiais é conforme indicado na proposta apresentada na licitação com início da data da emissão da nota fiscal.

2.5 As Ordens de Fornecimento poderão ser enviadas via fac símile ou correspondência eletrônica à **DETENTORA**, a qual deverá confirmar o respectivo recebimento no prazo máximo de 1 (um) dia, caso contrário será considerada a data de transmissão de um desses documentos para efeito de contagem de prazo para entrega do material.

2.6 Os atrasos ocasionados devidamente justificados e/ou motivados, desde que notificados antecipadamente no prazo de 02 (dois) dias e aceitos pela **URBES**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1- O preço registrado é no valor total de R\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais) e nos valores unitários constantes no **ANEXO I** desta ata de registro.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado através de Nota Fiscal/Fatura Eletrônica, na 1ª. sexta-feira da 2ª quinzena do mês subsequente ao do fornecimento, devendo constar no corpo da mesma o número do Processo CPL N° 1937/13.

4.1.1 A **DETENTORA** deverá ainda enviar o DANFE, bem como o respectivo arquivo “.xml” aos e-mails: financeiro@URBES.com.br e semaforo.transito@urbes.com.br

4.1.2 Somente serão aceitos e pagos os materiais devidamente entregues e o pagamento da Nota Fiscal será providenciado, nas condições previstas neste contrato. O acompanhamento e conferência dos materiais entregues serão realizados pela Gerência de Engenharia de Tráfego.

4.2 Por eventuais atrasos de pagamentos não ocasionados pela **DETENTORA**, a **URBES** pagará juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados entre a data do vencimento da obrigação e aquela do seu efetivo pagamento.

4.3 A **URBES** reserva-se o direito de descontar do pagamento, devido à **DETENTORA**, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento do fornecimento do objeto.

4.4 Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo do vencimento previsto, restabelecendo-se a partir da apresentação dos mesmos corrigidos.



URBES

TRÁNSITO E TRANSPORTES

4.5 A **URBES** fará as retenções legais do valor da Nota Fiscal/Faturamento mensal e os devidos recolhimentos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 São obrigações da **DETENTORA**, sem prejuízo a outras decorrentes de lei:

5.1.1 Entregar, mediante autorização da **URBES**, os produtos conforme especificações constantes do **ANEXO II** da Ata de Registro;

5.1.2 Entregar os materiais lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade e deverão ser embalados em caixa de papelão de boa qualidade e que forneça proteção contra impactos em todo perímetro.

5.1.3 Consertar, substituir ou fornecer, sem ônus para a **URBES**, toda e qualquer peça ou componente que porventura venha a ser danificada nos equipamentos em face de erro provocado por técnico da **DETENTORA**;

5.1.4 Assumir total responsabilidade pela segurança dos métodos, operação, continuidade operacional do fornecimento;

5.1.5 Manter durante todo fornecimento do objeto a compatibilidade com as obrigações ora assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

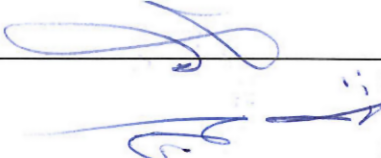
5.1.6 Ressarcir a **URBES** do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do material adquirido, exceto quando isso ocorrer por exigência da **URBES** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas a **URBES** no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a sua ocorrência;

5.1.7 Aceitar, nas mesmas condições compromissadas, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento do objeto, até os limites previstos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA URBES

6.1 A **URBES** designa a Sr. Sérgio Rodrigues, Gerente de Engenharia de Tráfego, com a autoridade para exercer, em seu nome, a orientação geral, controle, coordenação e fiscalização sem que isso reduza as responsabilidades legais e contratuais da **DETENTORA**.

6.1.1 O representante poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

6.1.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **DETENTORA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **URBES** ou de seus agentes e prepostos, conforme art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

6.2 Emitir o Termo de Recebimento Provisório, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após execução integral do objeto da presente ata de registro.

6.3 Emitir o Termo de Recebimento Definitivo dos Produtos, até 90 (noventa) dias, após o Termo de Recebimento Provisório, e após terem sido atendidas todas as reclamações da **URBES** referentes a direitos e obrigações que venham a ser verificados no decorrer do fornecimento dos materiais, sendo que tal prazo poderá exceder somente em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos nesta ata de registro.

CLÁUSULA SETIMA – DAS MULTAS E SANÇÕES

7.1 Pelo inadimplemento de qualquer Cláusula ou condição da presente Ata de Registro, ou pela inexecução total ou parcial da mesma, a **URBES** aplicará, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida:

7.1.1 – Advertência escrita;

7.1.2 - Multa de até 0,5% (meio por cento) sobre o valor do item remanescente da Ordem de Fornecimento por dia de atraso na entrega dos materiais ou na substituição dos mesmos, até o limite de 10 (dez) dias.

7.1.3 - Decorridos os dez dias previstos nos itens **7.1.2** ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a **URBES** a aplicar as sanções aqui previstas, o registro de preços será cancelado, caso em que poderá ser cobrada a multa de até 20% (vinte por cento) do valor total.

7.2 A inexecução total ou parcial, dos termos da proposta, sujeitará o inadimplente, ao pagamento de até 20% (vinte por cento) de multa, sobre o valor da mesma.

7.3 A aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro e na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos, além de demais multas e sanções previstas neste Termo, bem como a inclusão no SPC e no Serasa, que seu ato ensejar.

7.4 A aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro e na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

7.5 Sem prejuízo das sanções previstas acima poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na LEI, principalmente:

7.5.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

7.5.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

8.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito e por ato unilateral por escrito nos casos de:

8.1.1 DEIXAR de aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a **URBES** não acatar sua justificativa.

8.1.2 DESCUMPRIR as obrigações constantes do Registro de Preços.

8.1.3 DER causa ao cancelamento administrativo da ata de Registro de Preços.

8.1.4 OCORRER qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato.

8.1.5 HOVER razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela **URBES**.

8.1.6 FICAR constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2 A **URBES** comunicará o cancelamento do preço registrado, se ocorrer os casos aqui previstos, pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos.

8.3 SENDO ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da última publicação.

8.4 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a **URBES**.

8.5 Judicialmente, nos termos da legislação.

URBES

TRÁNSITO E TRANSPORTES

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 As despesas decorrentes do objeto da presente Ata de Registro correrão à conta de recursos próprios da Fonte Funtram, Programa nº 8001, Ação nº 2532, ou de outra fonte disponível na época da efetiva aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Esta Ata de Registro vincula-se ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/13** e ao Proc. CPL nº 1937/13.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, e supletivamente, pelas disposições do Código Civil.

10.3 Dá-se à presente Ata de Registro o valor de R\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais).

10.4 Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba para dirimir quaisquer questões provenientes da presente Ata de Registro.

E, por estarem de acordo, firmam as partes a presente Ata de Registro em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 22 de novembro de 2013.

Eng.º Renato Gianolla
Diretor Presidente

FOKUS BRASIL SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA
Leonardo Carvalho Lelo

Testemunhas:

Gilvana C. Bianchini Cruz
RG nº 19.511.168

Carlos Eduardo Paschoini
RG nº 18.323.503

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO I – PLANILHA QUANTITATIVA ESTIMATIVA E ORÇAMENTÁRIA

LOTE Nº 01

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	1	120	pç	GRUPO FOCAL SEMCO PEDESTRE GRADATIVO (completo) (EM LED)	1.463,00	175.560,00
	2	30	pç	GRUPO FOCAL PEDESTRE (SÓ CARCAÇA)	606,00	18.180,00
	3	90	pç	GRUPO FOCAL SEMCO VEICULAR 200 X 200 X 200 (completo) EM LED	1.679,00	151.110,00
	4	50	pç	GRUPO FOCAL SEMCO REPETIDOR 200 X 200 X 200 (completo COM SUPORTES) EM LED	1.413,40	70.670,00
	5	80	pç	SUPORTE SIMPLES SEMCO 101mm ou 114mm	60,00	4.800,00
	6	20	pç	BOTOEIRA P/ PEDESTRE	134,00	2.680,00
Total						423.000,00

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001 - e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

SC7 - nov-13

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 01 - ITEM 01 - GRUPOS FOCAIS PEDESTRES GRADATIVOS COM PESTANA E SUPORTE DE FIXAÇÃO

CARACTERÍSTICAS:

- O grupo focal semafórico para PEDESTRE, deverá possuir as seguintes características:
- Estrutura fabricada em alumínio fundido com vedação contra água e poeira;
- Acabamento externo, submetido a decapagem com aplicação de WASH-PRIMER a base de cromato de zinco e pintura com esmalte sintético na cor preta fosco resistente à intempéries;
- Dois módulos focais intercambiáveis, montados formando um único bloco, capaz de suportar a exposição à intempéries, insolação direta e mudanças bruscas de temperatura, maresias, sem que tais condições causem deformações, trincas, rachaduras, descolorações ou quaisquer outras degradações de qualidade;
- Abertura para substituição dos módulos iluminadores de forma a não exigir ferramentas especiais ou desmontagens.
- Tampa de fixação fabricada em alumínio com vedação contra água e poeira através de um anel de borracha próprio para este fim;
- Lentes de proteção quadradas em policarbonato de diâmetro de 200 x 200 mm, de coloração incolor e permanente, sendo a superfície externa lisa a fim de evitar o acúmulo de poeira;
- Módulos focais formados por diodos emissores de luz (**led's**), intercambiáveis com placas de circuito impresso em material que não absorva umidade (fibra de vidro), alimentado por fonte de energia da rede elétrica local bifásica de 220Vca. com frequência de 60 Hz. e compatível com os controladores eletrônicos da Marca TESC que possuem a função de monitoramento de fase.
- Fios para conexão na energia identificando o tipo de módulo, ou seja, para o módulo formado por diodos emissores de luz que emitem a luz vermelha, deverá ter um fio na cor preta e outro na cor vermelha, passando o mesmo critério para o módulo formado por diodos emissores de luz que emitem a luz verde (fios preto e verde);
- Vir acondicionado em embalagem que proporcione segurança no seu manuseio e transporte contendo a identificação do produto e fabricante na parte externa da mesma.
- Possuir pestanas** (cobre foco) individuais para cada foco, com a finalidade de reduzir a incidência luminosa externa e impedir visão lateral.
- Vir com todos os elementos de fixação (braçadeiras, suportes, parafusos e etc) para implantação em colunas de 101mm ou 114mm conforme necessidade do setor.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

****Pestana (cobre foco):** Material fabricado em chapa de alumínio liga 5052 têmpera H34 com 1,2 mm de espessura, submetido a decapagem com aplicação de WASH-PRIMER a base de cromato de zinco e pintura com esmalte sintético na cor preta fosco resistente à intempérie

ENSAIOS:

Os grupos focais deverão vir identificados por meio de selos de certificação de conformidade, fabricado em material indelevel e resistente, não podendo sofrer qualquer tipo de degradação rasura e/ ou descolamento ao longo do período da garantia, emitido por laboratório credenciado pela ABIPTI as espessas do fornecedor e submetido aos seguintes ensaios:

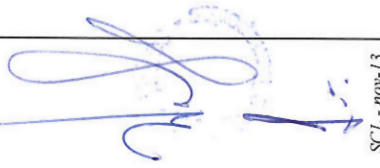
- Nevoa Salina: As peças componentes do grupo focal não deverão apresentar corrosão vermelha inclusive em travas, parafusos, etc., em ciclo de 24 e 48 horas.
- Para aprovação não será considerada a corrosão branca de componentes zincados.
- Hermeticidade: O grupo focal submetido a uma vazão de 500 cm3/ minuto por bico, através de 8 bicos, a uma distância de 1 metro por 6 horas, não deverá conter após o teste mais que 5 cm3 de água no interior dos 3 focos.
- Aderência da tinta: Os componentes pintados deverão atender as especificações da MB-985 da ABNT, para o valor mínimo GR-I.
- Os módulos focais em LED, deverão também vir identificados por meio de selos de certificação de conformidade com a norma ABNT NBR 15.889/2010, fabricado em material indelevel e resistente as condições de operação da lâmpada, não podendo sofrer qualquer tipo de degradação rasura e/ ou descolamento ao longo do período da garantia.

AMOSTRAGEM DOS ENSAIOS:

A quantidade de grupos focais e de módulos a ensaiar deverá ser no mínimo de 2% do numero de peças que o lote contém, com o mínimo de uma amostra.

GARANTIA:

Dos grupos focais: Mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
 Dos módulos de LED: 24 (vinte quatro) meses contra defeitos de fabricação



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Desenho ilustrativo:



Lote 01 Item 02 – GRUPO FOCAL SEMÁFORICO PARA PEDESTRE

CARACTERÍSTICAS:

- O grupo focal semafórico para PEDESTRE deverá possuir as seguintes características:
- Estrutura fabricada em alumínio fundido com vedação contra água e poeira;
- Acabamento externo, submetido a decapagem com aplicação de WASH-PRIMER a base de cromato de zinco e pintura com esmalte sintético na cor preta fosco resistente à intempéries;
- Dois módulos focais intercambiáveis, montados formando um único bloco, capaz de suportar a exposição à intempéries, insolação direta e mudanças bruscas de temperatura, maresias, sem que tais condições causem deformações, trincas, rachaduras, descolorações ou quaisquer outras degradações de qualidade;
- Abertura para substituição dos módulos iluminadores de forma a não exigir ferramentas especiais ou desmontagens.
- Tampa de fixação fabricada em alumínio com vedação contra água e poeira através de um anel de borracha próprio para este fim;
- Lentes de proteção quadradas em policarbonato de diâmetro de 200 x 200 mm, de coloração incolor e permanente, sendo a superfície externa lisa a fim de evitar o acúmulo de poeira;
- Vir acondicionado em embalagem que proporcione segurança no seu manuseio e transporte contendo a identificação do produto e fabricante na parte externa da mesma.

[Handwritten signature]
 SCL - nov-13

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

- Possuir pestanas** (cobre foco) individuais para cada foco, com a finalidade de reduzir a incidência luminosa externa e impedir visão lateral.
- Vir com todos os elementos de fixação (braçadeiras, suportes, parafusos e etc) para implantação em colunas de 101mm ou 114mm conforme necessidade do setor.

**Pestana (cobre foco): Material fabricado em chapa de alumínio liga 5052 têmpera H34 com 1,2 mm de espessura, submetido a decapagem com aplicação de WASH-PRIMER a base de cromato de zinco e pintura com esmalte sintético na cor preta fosco resistente à intempéries.

ENSAIOS:

Os grupos focais deverão vir identificados por meio de selos de certificação de conformidade, fabricado em material indelevel e resistente, não podendo sofrer qualquer tipo de degradação rasura e/ ou descolamento ao longo do período da garantia, emitido por laboratório credenciado pela ABIPTI as espessas do fornecedor e submetido aos seguintes ensaios:

- Nevoa Salina: As peças componentes do grupo focal não deverão apresentar corrosão vermelha inclusive em travas, parafusos, etc..., em ciclo de 24 e 48 horas.
- Para aprovação não será considerada a corrosão branca de componentes zincados.
- Hermeticidade: O grupo focal submetido a uma vazão de 500 cm³/ minuto por bico, através de 8 bicos, a uma distância de 1 metro por 6 horas, não deverá conter após o teste mais que 5 cm³ de água no interior dos 3 focos.
- Aderência da tinta: Os componentes pintados deverão atender as especificações da MB-985 da ABNT, para o valor mínimo GR-I.

AMOSTRAGEM DOS ENSAIOS:

A quantidade de grupos focais e de módulos a ensaiar deverá ser no mínimo de 2% do numero de peças que o lote contém, com o mínimo de uma amostra.

GARANTIA:

Dos grupos focais: Mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Desenho ilustrativo:



LOTE 01 ITEM 03 – GRUPOS FOCAIS VEICULARES COMPLETOS, PADRÃO SEMCO, COM LÂMPADA DE LED, ANTEPARO, PESTANA E SUPORTE DE FIXAÇÃO.

- O grupo focal semafórico VEICULAR do Padrão Semco, deverá possuir as seguintes características:
- Estrutura fabricada em alumínio fundido com vedação contra água e poeira;
- Acabamento externo, submetido a decapagem com aplicação de WASH-PRIMER a base de cromato de zinco e pintura com esmalte sintético na cor preta fosco resistente à intempéries;
- Três módulos focais intercambiáveis, montados formando um único bloco, capaz de suportar a exposição à intempéries, insolação direta e mudanças bruscas de temperatura, maresias, sem que tais condições causem deformações, trincas, rachaduras, descolorações ou quaisquer outras degradações de qualidade;
- Abertura para substituição dos módulos iluminadores de forma a não exigir ferramentas especiais ou desmontagens.
- Tampa de fixação fabricada em alumínio com vedação contra água e poeira através de um anel de borracha próprio para este fim;
- Lentes de proteção em policarbonato de diâmetro de 200 mm, de coloração incolor e permanente, sendo a superfície externa lisa a fim de evitar o acúmulo de poeira;
- Módulos focais formados por diodos emissores de luz (**led's**), intercambiáveis com placas de circuito impresso em material que não absorva umidade (fibra de vidro), alimentado por fonte de energia da rede elétrica local bifásica de 220Vca. com frequência de 60 Hz. e compatível com os controladores eletrônicos da Marca TESC que possuem a função de monitoramento de fase.

URBES

TRÁNSITO E TRANSPORTES

- Fios para conexão na energia identificando o tipo de módulo, ou seja, para o módulo formado por diodos emissores de luz que emitem a luz vermelha, deverá ter um fio na cor preta e outro na cor vermelha, passando o mesmo critério para o módulo formado por diodos emissores de luz que emitem a luz amarela (fios preto e amarelo) e o módulo formado por diodos emissores de luz que emitem a luz verde (fios preto e verde);
- Vir acondicionado em embalagem que proporcione segurança no seu manuseio e transporte contendo a identificação do produto e fabricante na parte externa da mesma.
- Possuir anteparo solar* pintado em preto fosco, com orla de 20 mm em sua volta em película refletiva tipo flap-top, grau de refletividade do tipo esferas encapsuladas (Al), na cor branca e pestanas** (cobre foco) individuais para cada foco, com a finalidade de reduzir a incidência luminosa externa e impedir visão lateral.
- Vir com todos os elementos de fixação (braçadeiras, suportes basculantes, parafusos e etc) para implantação em braços projetados de 4”.

***Anteparo solar:** Material fabricado em chapa de alumínio liga 5052 têmpera H34 com 2mm de espessura, submetido a decapagem com aplicação de WASH-PRIMER a base de cromato de zinco e pintura com esmalte sintético na cor preta fosco com orla de 20 mm em película refletiva do tipo esferas encapsuladas (Al), pintura e película resistentes à intempéries.

****Pestana (cobre foco):** Material fabricado em chapa de alumínio liga 5052 têmpera H34 com 1,2 mm de espessura, submetido à decapagem com aplicação de WASH-PRIMER a base de cromato de zinco e pintura com esmalte sintético na cor preta fosco resistente a intempéries.

ENSAIOS:

Os grupos focais deverão vir identificados por meio de selos de certificação de conformidade, fabricado em material indeleível e resistente, não podendo sofrer qualquer tipo de degradação rasura e/ ou descolamento ao longo do período da garantia, emitido por laboratório credenciado pela ABIPTI as espessas do fornecedor e submetido aos seguintes ensaios:

- Nevoa Salina: As peças componentes do grupo focal não deverão apresentar corrosão vermelha inclusive em travas, parafusos, etc., em ciclo de 24 e 48 horas.
- Para aprovação não será considerada a corrosão branca de componentes zincados.
- Hermeticidade: O grupo focal submetido a uma vazão de 500 cm3/ minuto por bico, através de 8 bicos, a uma distância de 1 metro por 6 horas, não deverá conter após o teste mais que 5 cm3 de água no interior dos 3 focos.
- Aderência da tinta: Os componentes pintados deverão atender as especificações da MB-985 da ABNT, para o valor mínimo GR-I.



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

- Os módulos focais em LED, deverão também vir identificados por meio de selos de certificação de conformidade com a norma ABNT NBR 15.889/2010, fabricado em material indelével e resistente as condições de operação da lâmpada, não podendo sofrer qualquer tipo de degradação rasura e/ ou descolamento ao longo do período da garantia.

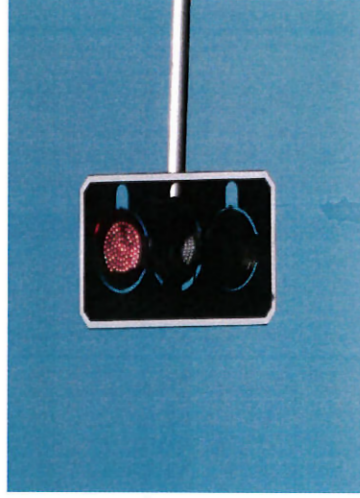
AMOSTRAGEM DOS ENSAIOS:

A quantidade de grupos focais e de módulos a ensaiar deverá ser no mínimo de 2% do numero de peças que o lote contém, com o mínimo de uma amostra.

GARANTIA:

Dos grupos focais: Mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
 Dos módulos de LED: 24 (vinte quatro) meses contra defeitos de fabricação

DESENHO DEMONSTRATIVO:



LOTE 01 – ITEM 04 - GRUPOS FOCAIS REPETIDORES COMPLETOS, PADRÃO SEMCO, COM LÂMPADA DE LED, ANTEPARO, PESTANA E SUPORTE DE FIXAÇÃO

- O grupo focal semafórico REPETIDOR do Padrão Semco, deverá possuir as seguintes características:
- Estrutura fabricada em alumínio fundido com vedação contra água e poeira;
- Acabamento externo, submetido a decapagem com aplicação de WASH-PRIMER a base de cromato de zinco e pintura com esmalte sintético na cor preta fosco resistente à intempéries;
- Três módulos focais intercambiáveis, montados formando um único bloco, capaz de suportar a exposição à intempéries, insolação direta e mudanças bruscas de temperatura, maresias, sem que tais condições causem deformações, trincas, rachaduras, descolorações ou quaisquer outras degradações de qualidade;
- Abertura para substituição dos módulos iluminadores de forma a não exigir ferramentas especiais ou desmontagens.

[Handwritten signature]

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

- Tampa de fixação fabricada em alumínio com vedação contra água e poeira através de um anel de borracha próprio para este fim;
- Lentes de proteção em policarbonato de diâmetro de 200 mm, de coloração incolor e permanente, sendo a superfície externa lisa a fim de evitar o acúmulo de poeira;
- Módulos focais formados por diodos emissores de luz (**led's**), intercambiáveis com placas de circuito impresso em material que não absorva umidade (fibra de vidro), alimentado por fonte de energia da rede elétrica local bifásica de 220Vca. com frequência de 60 Hz. e compatível com os controladores eletrônicos da Marca TESC que possuem a função de monitoramento de fase.
- Fios para conexão na energia identificando o tipo de módulo, ou seja, para o módulo formado por diodos emissores de luz que emitem a luz vermelha, deverá ter um fio na cor preta e outro na cor vermelha, passando o mesmo critério para o módulo formado por diodos emissores de luz que emitem a luz amarela (fios preto e amarelo) e o módulo formado por diodos emissores de luz que emitem a luz verde (fios preto e verde);
- Possuir pestanas** (cobre foco) individuais para cada foco, com a finalidade de reduzir a incidência luminosa externa e impedir visão lateral.
- Vir com todos os elementos de fixação (2 abraçadeiras suportes 101 ou 114, parafusos e etc) para implantação em colunas de 101mm ou 114mm conforme necessidade do setor.
- Vir acondicionado em embalagem que proporcione segurança no seu manuseio e transporte contendo a identificação do produto e fabricante na parte externa da mesma.

****Pestana (cobre foco):** Material fabricado em chapa de alumínio liga 5052 têmpera H34 com 1,2 mm de espessura, submetido a decapagem com aplicação de WASH-PRIMER a base de cromato de zinco e pintura com esmalte sintético na cor preta fosco resistente à intempéries.

ENSAIOS:

Os grupos focais deverão vir identificados por meio de selos de certificação de conformidade, fabricado em material indelevel e resistente, não podendo sofrer qualquer tipo de degradação rasura e/ ou descolamento ao longo do período da garantia, emitido por laboratório credenciado pela ABIPTI as espessas do fornecedor e submetido aos seguintes ensaios:

a.- Nevoa Salina: As peças componentes do grupo focal não deverão apresentar corrosão vermelha inclusive em travas, parafusos, etc., em ciclo de 24 e 48 horas.
Para aprovação não será considerada a corrosão branca de componentes zincados.

- Hermeticidade: O grupo focal submetido a uma vazão de 500 cm3/ minuto por bico, através de 8 bicos, a uma distância de 1 metro por 6 horas, não

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

deverá conter após o teste mais que 5 cm³ de água no interior dos 3 focos.

- Aderência da tinta: Os componentes pintados deverão atender as especificações da MB-985 da ABNT, para o valor mínimo GR-I.
- Os módulos focais em LED, deverão também vir identificados por meio de selos de certificação de conformidade com a norma ABNT NBR 15.889/2010, fabricado em material indelevel e resistente as condições de operação da lâmpada, não podendo sofrer qualquer tipo de degradação rasura e/ ou descolamento ao longo do período da garantia.

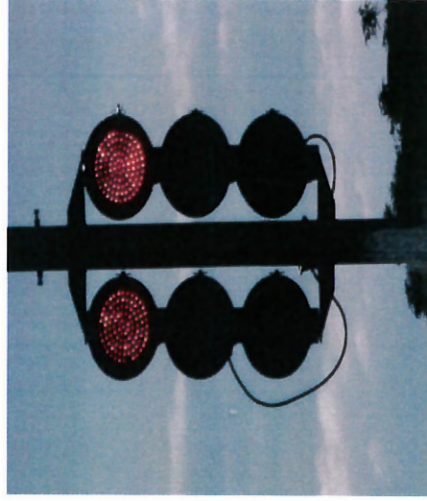
AMOSTRAGEM DOS ENSAIOS:

A quantidade de grupos focais e de módulos a ensaiar deverá ser no mínimo de 2% do numero de peças que o lote contém, com o mínimo de uma amostra.

GARANTIA:

Dos grupos focais: Mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
 Dos módulos de LED: 24 (vinte quatro) meses contra defeitos de fabricação

DESENHO DEMONSTRATIVO:



LOTE Nº 01 ITEM 05 – SUPORTE SIMPLES SEMCO 101 OU 114 mm

Descrição:

Suporte simples composto por 3(três) parafusos (em aço galvanizado) sextavados na medida de 3/8" x 2", com porca, uma arruela lisa e uma arruela de pressão por parafuso.

Aplicação:

Matéria utilizada para fixação de grupo focal semafórico padrão semco;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Material:

Liga de alumínio SAE 309;

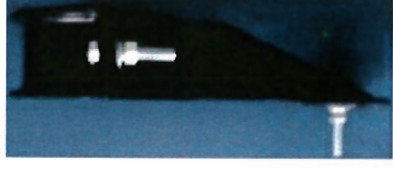
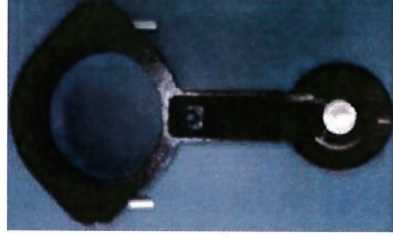
Acabamento:

Pintura eletrostática à pó na cor preta;

Garantia:

Mínimo 01 ano contra defeitos de fabricação.

FOTOS DEMONSTRATIVAS:



LOTE 01 ITEM 06 – BOTOEIRA PARA PEDESTRE

MATERIAIS E FABRICAÇÃO:

- A botoeira deve ser de alumínio conforme normas abaixo:
- Ligas para fundição em molde de areia conforme normas ASTM B-26/82 - 356 / A356 / 357 / A357 / 328 / B443 / 319 / 514 / 705;
- Ligas para fundição em molde permanente (coquilha) conforme normas ASTM B-108/92 - 356 / A356 / 357 / A357 / 359 / 319 / B443 / 443 / 705;
- Ligas para fundição sob pressão conforme normas ASTM B-85/82 - A413 / 413 / A360 / 360 / 384.

A Botoeira deverá ser fornecida com todos os suportes necessários para fixação. O Botão deve ser na cor verde em material plástico.

FIXAÇÕES:

A fixação da Botoeira que será em coluna de aço, deverá ser por meio de um único parafuso em aço inox $\Phi \frac{1}{4}$ " x 2" cabeça redonda;

ACABAMENTO EXTERNO:

Processo

A Botoeira deverá passar por um processo de desengraxe, decapagem e fosfatização, de modo a garantir a perfeita aderência das tintas.

ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA-URBES

DETENTORA: FOKUS BRASIL SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

ATA DE REGISTRO Nº: 001/13/E

OBJETO: Aquisição de Material de Sinalização Semafórica

ADVOGADO: Dr. Laerte Américo Molleta

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sorocaba, 22 de novembro de 2013.

Engº Renato Gianolla
Diretor Presidente

FOKUS BRASIL SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA
Leonardo Carvalho Lelo